



FEDERAÇÃO
EQUESTRE
PORTUGUESA

Av. Manuel da Maia, 26 - 4º Dto - 1000-201 LISBOA - PORTUGAL

Tel. (351) 21 847 87 74 / 5 / 6 Fax (351) 21 847 45 82

<http://www.fep.pt> E-mail: violante.lebre@fep.pt

CIRCULAR Nº 22/DIR/2008

Lisboa, 31 de Outubro de 2008

ASSUNTO: REGULAMENTO NACIONAL DE ENSINO - 2009

Exmos. Senhores,

Para os devidos efeitos é tornada pública a presente circular, com efeito a partir de 1 de Janeiro de 2009 no que concerne a alterações / inclusões ao Regulamento Nacional de Ensino e com efeitos imediatos no que diz respeito a calendarizações para 2009.

A FEP procedeu a algumas **alterações ao Regulamento Nacional de Dressage**, e que destacamos na presente Circular, a saber:

- Artº 417 – Inscrições
- Artº 427 – Montante dos Prémios
- Artº 436 – Membros do Júri

Para além disso, foi ainda anexado ao Programa:

- **Anexo Q** que define os **requisitos para a organização de Concursos**
- **Anexo R** que define o **Campeonato Nacional de Escolas / Clubes** e que até aqui não existiam.

No contexto da introdução do Anexo Q, entendeu a FEP revogar, excepcionalmente este ano, o prazo de calendarização de concursos (Artº 18º do RG, ponto 1) até dia 15 de Novembro p.f.

Lembramos as CO's que somente os pedidos de calendarização efectuados por escrito e acompanhados do valor de inscrição serão validados e tidos em boa consideração para a elaboração do Calendário Nacional, que será divulgado até dia 1 de Dezembro de 2009.

Alterações ao Regulamento Nacional de Dressage

Para os devidos efeitos informamos que foram alterados e/ou acrescentados os seguintes aspectos ao Regulamento Nacional de Ensino:

Artº 417 - Inscrições

6. O valor a cobrar pela inscrição será publicado junto com o programa das provas.

7. Nas provas sem prémios monetários, o valor de inscrição não pode ser superior a 50,00 € por conjunto.

8. Nas provas com prémios monetários, valor de inscrição é definido pela C.O., devendo estar em consonância com o prize money definido para cada uma das provas. Não é obrigatório que o valor de inscrição seja igual para todas as provas realizadas no respectivo concurso.

Artº 427 – Montante dos Prémios

5. No caso de haver prémios monetários, um em cada quatro concorrentes tem direito a prémio.

6. A distribuição dos prémios é feita de acordo com a seguinte tabela, sendo considerado um prémio suplementar (igual ao 8º), por cada 4 concorrentes a mais após o trigésimo segundo participante.

1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	Suplementar
25 %	20 %	18 %	12 %	10 %	7 %	5 %	3 %	Igual ao 8º

7. No caso de haverem apenas 20 ou menos concorrentes em prova, adapta-se a seguinte distribuição de prémios:

1º	2º	3º	4º	5º
27 %	23 %	19 %	17 %	14 %

8. Nos CDN's com prémios monetários, não é obrigatório atribuir prémios pecuniários às provas de cavalos novos.

Artº 436 – Membros de um Júri

2. Qualificação

2.1. Para Candidato a Juiz Nacional nível 1 (CJN 1)

2.1.1. O Candidato deve informar a FEP, por carta, fax ou e-mail da sua pretensão em realizar a formação para obter a possibilidade de frequentar um curso de formação para juizes do nível 1, abrindo a FEP um dossier para cada um dos formandos. Para a elaboração deste dossier, o candidato deve fornecer:

- Curriculum vitae que ateste a sua ligação à disciplina.
- Entrega de um formulário, após cada concurso em que o candidato secretariou um juiz nacional. Neste formulário deve constar o grau das provas que secretariou, a data e o local do evento, o nome e assinatura do juiz.

2.1.2. Somente os candidatos com dez provas secretariadas e comprovadas através dos formulários, devidamente assinados e preenchidos, se poderão candidatar ao curso de formação.

2.1.3. Para a elaboração do dossier só contam as provas secretariadas em concursos oficiais do calendário da FEP / FEI: CDE's, CDN's, Taças de Portugal, Campeonato de Portugal e CDI's.

2.1.4. Após a entrega do dossier devidamente elaborado e com o comprovativo das dez provas secretariadas, o mesmo será analisado pela Comissão Técnica que deliberará sobre o pedido do candidato para frequentar o curso de formação com exame.

2.1.5. Para se ser considerado apto pela CT, após a frequência do curso de nível básico referido, o candidato tem de prestar provas teóricas e práticas, demonstrando conhecimentos equestres, dos Regulamentos da FEP e da FEI, bem como a capacidade para julgar provas.

2.1.6. A aprovação no curso permitirá a esta categoria de juiz (i.e. Candidato a Juiz Nacional) julgar provas oficiais de ensino nos Graus Preliminar (P) e Elementar (E).

2.1.7. Os cursos de formação devem ser realizados durante concursos nacionais, criando-se assim a possibilidade de realizar os testes práticos suficientes para avaliar a capacidade de cada candidato.

ANEXO Q – Requisitos para a Organização de Concurso de Ensino

	CDE	CDN	Taça Portugal	Campeonato Nacional
Comissários. Controlo e Fiscalização (ANEXO F RND e Artº 64 RG)	Não obrigatório	1 Comissário por concurso.	<u>Jornadas:</u> 1 Comissário por campo de aquecimento <u>Final:</u> 1 Comissário por campo de aquecimento e 1 Comissário por campo de provas <u>Nota:</u> No caso dos campos de aquecimento serem próximos poderá haver apenas um Comissário.	1 Comissário por campo de aquecimento e 1 Comissário por campo de provas. <u>Nota:</u> No caso dos campos de aquecimento serem próximos poderá haver apenas um Comissário.
Prize Money Sempre que existir, a sua distribuição tem de seguir o regulamentado no Artº 427 RND	Sem restrições.	Sem restrições.	<u>Jornadas:</u> Sem restrições. <u>Final:</u> Obrigatório e da responsabilidade da CO ou da FEP.	Obrigatório e da responsabilidade da FEP.

Troféus	Rosetas obrigatórias para 25% dos participantes em cada prova.	Troféus obrigatórios para os 3 primeiros de cada prova. Rosetas obrigatórias para 25% dos participantes em cada prova.	Troféus obrigatórios para os 3 primeiros de cada prova. Rosetas obrigatórias para 25% dos participantes em cada prova. Na Final serão ainda distribuídas as medalhas da FEP.	Troféus e medalhas da FEP para os três primeiros classificados de cada prova. Rosetas obrigatórias para 25% dos participantes em cada prova.
Entrega de Prémios	Horários de acordo com a CO.	Obrigatório no final de cada prova.	Obrigatório no final de cada prova.	Obrigatório no final de cada prova.
Juízes (Revoga artº 437 do RND)	Graus P, E: Um ou mais juízes FEP CJN 1 Graus M, C: Um ou mais juízes FEP CJN 2 Grau Internac.: Três Juízes FEP JN 1 e 2	Graus P, E: Um ou mais juízes FEP CJN 1 Graus M, C: Três juízes FEP CJN 2 Grau Internac.: Três Juízes FEP JN 1 e 2	Graus P, E: Tês juízes FEP CJN 1 Graus M, C: Três juízes FEP CJN 2 Grau Internac.: Três Juízes FEP JN 1 e 2 Na Final é aconselhado o uso de 5 Juizes.	Todos os graus com 4 Juízes FEP mais um Juiz FEI (nacional ou estrangeiro), nomeado pela FEP e que presidirá.
Comissão de Recurso	Não obrigatório. Anexo E RND	Obrigatório. Anexo E RND	Obrigatório. Anexo E RND	Obrigatório. Anexo E RND
Qualificações	Não qualifica para o CN	Qualifica para o CN.	Não qualifica para o CN	Uma das provas de selecção para as representações internacionais.
Periodicidade e Distribuição ao longo da época desportiva.	Em qualquer altura da época desportiva.	Em qualquer altura da época desportiva. Máximo de 2 por mês, sendo conveniente um fim-de-semana de intervalo.	As jornadas são disputadas durante todo o ano, distribuídas da seguinte forma: 1ª Jor. – Até ao fim de Fevereiro 2ª Jor. – Até ao fim de Abril 3ª Jor. – Até ao fim de Junho 4ª Jor. – A partir de Setembro e até ao fim de	Esta prova, serve como elemento de selecção das representações nacionais. É por aconselhada a sua realização antes dos CE's, CM's ou JO. Assim, o CN é marcado entre os meses de Maio e Junho.

			Outubro 5ª Jor. – Até ao fim Dezembro. Tem de haver no mínimo 3 semanas de intervalo entre cada jornada.	O último CDN de apuramento não pode estar agendado a menos de 15 dias do CN.
Prioridade no Calendário Nacional	Sem prioridade perante os outros concursos.	Sem prioridade perante as TP's e o CN. Com prioridade relativamente aos CDE's.	Sem prioridade perante o CN. Com prioridade relativamente aos CDN's e CDE's.	Sem restrições.
Distância entre Concursos.	Não pode haver concursos numa distância inferior a 250 Kms na mesma data, nem pode haver outros concursos na mesma data das jornadas da TP's nem do CN.			
Campo de Aquecimento	40 X 20 m ou 60 X 20 m	Igual ao Campo de Provas (incluindo letras) Relógio Visível.	Igual ao Campo de Provas (incluindo letras) Relógio Visível.	Igual ao Campo de Provas (incluindo letras) Relógio Visível.
Qualidade dos Pisos	São permitidos diferentes tipos de piso entre o campo de aquecimento e o campo de provas.	Obrigatórios iguais tipos de pisos entre o campo de aquecimento e o campo de provas.	Obrigatórios iguais tipos de pisos entre o campo de aquecimento e o campo de provas.	Obrigatórios iguais tipos de pisos entre o campo de aquecimento e o campo de provas.
Programas	A partir de 2009 apenas serão aceites para aprovação os programas apresentados no formato único, que consta no site da FEP e que reúnam todas as informações aí requeridas. Os prazos de entrega dos programas para aprovação / divulgação são os definidos pelo RND e RG.			

ANEXO P – CAMPEONATO NACIONAL DE ESCOLAS / CLUBES

1. Este campeonato disputa-se ao longo de toda a época desportiva, entre Clubes ou Escolas que ministrem a formação da Dressage aos seus alunos e que estejam devidamente inscritos na Rede Nacional de Centros Federados.
2. Apenas pontuam para este Campeonato os Concursos de Categoria CDN. A Final da Taça é ainda considerada como a prova final deste Campeonato Nacional de Escolas,

sendo permitida a entrada dos conjuntos inscritos mesmo que não disputem a Final da Taça de Portugal.

3. As equipas que compõem uma Escola / Clube são constituídas por três conjuntos, que têm de disputar obrigatoriamente provas nacionais (P, E, M ou C).

4. As provas de nível internacional e de cavalos novos não contam para o Campeonato.

5. Cada equipa deve ter um Chefe de Equipa que será o responsável e representante da mesma.

6. A inscrição é feita a qualquer momento da época desportiva junto da FEP, devendo indicar o nome dos conjuntos que compõem a equipa, o grau de provas em que participam, o(s) conjunto(s) suplentes e ainda os contactos do Chefe de Equipa.

7. Não pode haver dois conjuntos a disputarem o mesmo nível. Ou seja, a distribuição dos conjuntos será feita tendo em consideração três conjuntos em três provas nacionais de graus diferentes.

8. É ainda considerado um conjunto suplente por Escola, cujas notas apenas serão contabilizadas, caso um conjunto previamente inscrito desista, mas nunca de um grau igual aos que continuam em competição.

9. As percentagens efectuadas para cada prova / grau são contabilizadas em pontos de acordo com a classificação comparativa dos conjuntos inscritos nessa prova e que disputam o Campeonato Nacional de Escolas.

10. Para a Classificação Final deste campeonato contam as cinco melhores pontuações de cada conjunto, ao longo da época desportiva dos CDE's e obrigatoriamente as notas da Final, disputada em paralelo com a Final da Taça de Portugal.

11. A prova final disputada conjuntamente com a Final da Taça de Portugal terá coeficiente 2.

12. As pontuações de cada prova, são distribuídas da seguinte forma:

- 1º - $n + 1$
- 2º - $n - 1$
- 3º - $n - 2$
- 4º - $n - 3$ (e assim sucessivamente até ao ultimo conjunto que pontua 1 ponto, sendo $n -$ o número de conjuntos inscritos nesse grau)

13. Os coeficientes a atribuir a cada prova são:

- Grau Preliminar P 1
- Grau Elementar E 2
- Grau Médio M 3
- Grau Complementar C 4

14. No final do Campeonato Nacional vencerá o Clube com mais pontos obtidos no somatório das provas disputadas pelos três conjuntos inscritos por cada Escola.

15. A FEP entregará as medalhas respectivas na última prova deste Campeonato, coincidente com a Final da Taça de Portugal de Ensino.

Para terminar, informamos ainda, que é intenção da FEP proceder à alteração das provas Elementares (E1, E2 e E3) e das provas Médias (M1, M2 e M3) pelo que a Comissão Técnica se encontra a trabalhar sobre estes aspectos.

Caso as provas sejam alteradas, a FEP compromete-se a divulgar as respectivas alterações até dia 1 de Dezembro p.f. Se após esta data nada for comunicado as provas manter-se-ão nos mesmos moldes previstos no actual Regulamento de Dressage.

Sem mais assuntos, enviamos os nossos melhores cumprimentos,

André Ponces de Carvalho
Vice Presidente para a Dressage